

## Edital 024/2020

### Processo Seletivo Segundo Semestre 2020

#### Transferência Externa, Transferência Interna e Portador de Diploma de Curso Superior

A Reitora do **Centro Universitário de Pato Branco – UNIDEP**, autorizado pela Portaria 2.146/2019 - MEC de 12 de dezembro de 2019, em consonância com o Regimento Institucional, **TORNA PÚBLICA** as condições de habilitação às vagas oferecidas pela IES para a admissão nos cursos de graduação, descritos abaixo, mediante análise de currículo para as modalidades de ingresso por **Transferência Interna, Transferência Externa e Portadores de Diploma de Curso Superior**, com validade para o segundo semestre de 2020.

#### 1. Cursos:

Código	Curso / Habilitação	Turno	Vagas	Autorização/ Reconhecimento MEC	Integralização
01	Administração	Noturno	35	Port. Ren. Rec. 268 de 03/04/2017	08 semestres
02	Ciências Contábeis	Noturno	35	Port. Rec. 268 de 03/04/17	08 semestres
03	Comunicação Social – Hab. Publicidade e Propaganda	Noturno	36	Port. Ren. Rec. 268 de 03/04/2017	08 semestres
04	Direito	Noturno	27	Port. Ren. Rec. 268 de 03/04/2017	10 semestres
05	Educação Física – Bacharelado	Noturno	36	Port. Ren. Rec. 135 de 01/03/2018	08 semestres
06	Enfermagem	Noturno	27	Port. Ren. Rec. 821 de 22/11/2018	10 semestres
09	Fisioterapia	Noturno	25	Port. Ren. Rec. 135 de 01/03/2018	10 semestres
10	Odontologia	Integral/ Noturno	23	Port. Autorização 612, de 10/9/2018	09 semestres
11	Psicologia	Noturno	25	Port. Ren. Rec. 268 de 03/04/2017	10 semestres
12	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	25	Port. Rec. 916 de 27/12/2018	05 semestres
13	Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	23	Port. Aut. 770 de 01/12/2016	06 semestres

#### 2. DAS VAGAS E MODALIDADES DE INGRESSO

2.1 O número de vagas, bem como os critérios de classificação e desempate estão constantes no presente Edital.

2.1.2. As vagas remanescentes totais estão distribuídas, igualmente, pelos períodos de cada Curso.

2.1.3. As modalidades de ingresso seguem o descrito no Regimento Interno do UNIDEP.

2.1.4 O ingresso, nas modalidades previstas neste Edital, se dará respeitando cursos e áreas afins de cada curso escolhido.

2.1.5 Os candidatos selecionados para os ingressos via Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma, previstos neste Edital, serão vinculados a uma das matrizes curriculares vigentes no curso, considerando a análise e parecer da coordenação do curso.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições/resultados/matrículas ocorrerão nos períodos determinados em descrito no item 6 deste Edital e estarão condicionadas à existência de vaga no curso pretendido.

3.1.2. As inscrições deverão ser realizadas *online* através do site [www.unidep.edu.br](http://www.unidep.edu.br).

3.1.3. Após realizada a inscrição online, o candidato deverá protocolar, no setor de Atendimento Geral do UNIDEP ou através do e-mail [atendimento.geral@unidep.edu.br](mailto:atendimento.geral@unidep.edu.br), a documentação exigida neste Edital, de acordo com sua modalidade de ingresso, durante a fase de inscrição, anexando à documentação o seu comprovante de inscrição.

### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

#### **4.1 Portador de Diploma:**

4.1.1 Requerimento de inscrição preenchido (impresso do site, conforme item 3.1.3);

4.1.2. Cópia da Carteira de Identidade (RG);

4.1.3. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;

4.1.4. Histórico Escolar de Graduação original;

4.1.5. Conteúdos Programáticos originais e carimbados pela IES de origem.

#### **4.2. Transferência Externa**

4.2.1 Requerimento de inscrição preenchido (impresso do site, conforme item 3.1.3);

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade (RG);

4.2.3. Histórico Escolar de Graduação original;

- 4.2.4. Conteúdos Programáticos originais e carimbados pela IES de origem;
- 4.2.5. Declaração de matrícula ou de seu trancamento na IES de origem;
- 4.2.6. Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso de origem pelo Ministério da Educação (MEC);
- 4.2.7. Matriz Curricular do Curso de origem;
- 4.2.8. Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem);

### **4.3 Transferência Interna**

- 4.3.1 Requerimento de inscrição preenchido (impresso do site, conforme item 3.1.3);
- 4.3.2 Os demais documentos necessários serão anexados ao processo pelo próprio UNIDEP, considerando que se trata de aluno da Instituição.

- 4.4 A não apresentação da documentação adicional, até o último dia de inscrição online, pode implicar no indeferimento do pedido;
- 4.5 Deverão ser protocolados apenas os documentos originais;
- 4.6 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação mencionada neste Edital, bem como a leitura atenta e criteriosa de todos os itens que o compõem toda a documentação exigida;
- 4.7 Somente serão aceitas inscrições de candidatos provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC;
- 4.8 O Histórico Escolar de Graduação deverá estar assinado e carimbado pela IES de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtida no curso de procedência;
- 4.9 Para os candidatos à Transferência Externa, o Histórico Escolar de Graduação deverá estar atualizado, contendo o total de carga horária obtida no curso de procedência e a comprovação de vínculo acadêmico (situação de matrícula);
- 4.10 Caso os dados citados no item 4.9 não constem no Histórico Escolar de Graduação, poderão constar em declaração complementar expedida pela IES de origem;
- 4.11 Os interessados somente poderão inscrever-se para um único curso e turno, ofertado neste Edital;
- 4.12 Caso o candidato que realizou a inscrição tenha seu pedido deferido, deverá dirigir-se ao setor de Atendimento Geral do UNIDEP para efetuar a matrícula,

presencialmente mediante agendamento ou através de atendimento on line pelo e-mail [atendimento.geral@unidep.edu.br](mailto:atendimento.geral@unidep.edu.br), observando-se os prazos estipulados no item 6 deste Edital;

4.13 O UNIDEP reserva-se o direito de indeferir a inscrição protocolada pelo candidato caso seja averiguada falta de documentação, divergência de dados ou de informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma.

## **5 DA ANÁLISE DOS PEDIDOS**

**5.1. A seleção das solicitações de Transferência Interna e Transferência Externa aos cursos constantes no item 1 deste Edital, obedecerá aos seguintes critérios:**

5.1.1 Transferência externa de estudante oriundo do mesmo curso;

5.1.2 Transferência interna e transferência externa de estudante oriundo de outro curso, mas da mesma área de conhecimento;

5.1.3 Disponibilidade de vagas no curso e período de vínculo da matrícula.

**5.2 A seleção dos candidatos Portadores de Diploma para ingresso nos cursos constantes no item 1 deste Edital obedecerá ao seguinte critério:**

5.2.1 Ocorrência de vaga no curso pretendido e após aprovação dos pedidos de Transferência Interna e Transferência Externa;

5.3 Ocorrendo empate entre candidatos na seleção prevista nos itens 5.1 e 5.2, serão considerados como critérios de desempate os seguintes critérios, na ordem exposta:

5.3.1 Maior índice de rendimento acadêmico;

5.3.2 Maior carga horária cursada, para os processos de ingresso para Transferência Interna e Transferência Externa;

5.3.3 Maior idade do candidato.

## **6. PERÍODO DE INSCRIÇÕES, RESULTADOS, MATRÍCULAS E LOCAIS:**

6.1. Inscrições: de 25 de maio de 2020 a 03 de agosto de 2020, no site [www.unidep.edu.br](http://www.unidep.edu.br);

6.2 Divulgação dos resultados: a divulgação dos candidatos selecionados será realizada nas datas de 10 e 30 de junho, 14 e 28 de julho e 11 de agosto de 2020;

6.3 Matrículas: as matrículas serão realizadas em até 48 horas à divulgação dos resultados;

6.4 As inscrições e as matrículas a serem realizadas no UNIDEP deverão obedecer ao horário de expediente do setor de Atendimento Geral da Instituição, com agendamento prévio, das 8h às 11h e das 13;30h às 17h, de segunda a sexta-feira; aos sábados, das 8h às 11h ou on line através do e-mail atendimento.geral@unidep.edu.br.

## **7. DA TAXA DE INSCRIÇÕES**

7.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os processos de seleção previstos neste Edital;

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição (via internet). A Comissão do Processo Seletivo do UNIDEP reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

7.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA MATRÍCULA**

8.1 Caso o candidato a Portador de Diploma, Transferência Interna ou Transferência Externa seja selecionado, o mesmo deverá comparecer ao setor de Atendimento Geral nos períodos indicados no item 6.4 deste Edital para a realização de sua matrícula.

8.2 No ato da matrícula, o candidato classificado, deverá apresentar os seguintes documentos:

### **Apresentação do original e uma (01) cópia simples:**

- a) Certidão de Nascimento ou casamento;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência recente;

### **Apresentação em uma (01) cópia autenticada:**

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente e Certificado de Conclusão.

8.2.1 Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinaturas não identificadas.

8.2.2 Os candidatos selecionados pelo processo de Transferência Interna estão dispensados da apresentação da documentação indicada nos itens anteriores, desde que esta já esteja de posse da Secretaria Geral do UNIDEP.

8.2.3 A falta de um dos documentos relacionados no item 8.2 poderá impossibilitar a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional;

8.2.4 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência - BO emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar explicitado o tipo de documento;

8.3. O aluno deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no ato da matrícula. Em se tratando de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço junto ao Setor de Atendimento Geral do UNIDEP ou através do e-mail atendimento.geral@unidep.edu.br, anexando cópia do CPF e RG do responsável financeiro;

8.4 Para o caso de estudos de Ensino Médio ou equivalente realizados no Exterior, os mesmos deverão ser convalidados de acordo com a legislação vigente;

8.5 O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e que já tenha efetuado sua matrícula junto ao UNIDEP, caso seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior, e não deseje continuar no UNIDEP, poderá requerer no setor de Atendimento Geral a devolução de 90% (noventa por cento) da importância paga no ato da matrícula, até sete dias antes do início das aulas, do primeiro semestre letivo de 2020, conforme Lei Nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná;

8.6. A devolução de que trata o artigo 8.5 será feita mediante requerimento solicitado no Setor de Atendimento Geral do UNIDEP e a instituição tem até sete dias após a solicitação, para efetuar a devolução, conforme a Lei Nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná;

8.6.1 Após o primeiro dia de aula, do primeiro semestre letivo de 2020, não será feita nenhuma devolução aos alunos matriculados em decorrência do Processo Seletivo segunda Semestre de 2020 da UNIDEP.

## **9. DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES**

9.1 Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, a validação de componentes curriculares para o curso no qual ingressará, nos quais a carga horária e os conteúdos programáticos sejam compatíveis com os do UNIDEP em no mínimo 75% de equivalência.

9.2 A solicitação de validação de componentes curriculares, de acordo com o Regimento Interno, poderá ser realizada pelo candidato selecionado e matriculado, no setor de Atendimento Geral do UNIDEP ou através do e-mail atendimento.geral@unidep.edu.br.

9.3 Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise das respectivas coordenações de curso.

9.4 A análise levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os critérios definidos pelo Regimento Interno.

9.5 Os candidatos selecionados para os ingressos via Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma, previstos neste Edital, serão vinculados a uma das matrizes curriculares vigentes no curso, considerando a análise e parecer da coordenação do curso.

## **10. DAS MENSALIDADES**

10.1 Os candidatos selecionados para ingresso pelo processo de transferência interna, transferência externa e portador de diploma, de acordo com as regras previstas neste Edital, terão sua matrícula vinculada à uma das matrizes curriculares vigentes do curso pretendido, considerando a análise e parecer da coordenação do curso.

10.2 À mensalidade praticada no respectivo curso, aplicar-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para os ingressantes pelos processos de transferência externa, 30% (trinta por cento) para transferência portador de diploma ingressante no primeiro período e 50% (cinquenta por cento) para ingressantes como portador de diploma a partir do segundo período do curso, para os pagamentos efetuados até o dia 10 de cada mês.

10.2.1 O desconto que trata o item anterior não se aplica para nenhuma modalidade de desconto ou benefício cumulativos. Todos os descontos são condicionados ao pagamento até a data do vencimento do boleto bancário.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Visando um melhor desenvolvimento do processo, o Centro Universitário de Pato Branco – UNIDEP, poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

11.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 10 dias contados a partir de sua publicação.

11.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas UNIDEP;

11.4 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo, mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.

11.5 A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital e no *site* do UNIDEP, não podendo alegar desconhecimento.

11.6 As inscrições são exclusivamente online, através do site [www.unidep.edu.br](http://www.unidep.edu.br), e os documentos deverão ser devidamente protocolados no setor de Atendimento Geral do UNIDEP ou através do e-mail [atendimento.geral@unidep.edu.br](mailto:atendimento.geral@unidep.edu.br), impreterivelmente até o último prazo de inscrições obedecendo ao período do item 6 deste Edital. Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico;

11.7 O presente Edital será divulgado no endereço eletrônico [www.unidep.edu.br](http://www.unidep.edu.br);

11.8 O aluno, após matriculado para o semestre 2020/2 que não tiver interesse em cursar a graduação, deverá solicitar o cancelamento da matrícula de acordo com as normas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2020/2;

11.9 O candidato selecionado que não comparecer ao local estipulado no item 6 deste Edital, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

11.10 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital, ou se utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.





11.11. O candidato não selecionado ou não matriculado poderá retirar seus documentos no Setor de Atendimento Geral, caso haja interesse. Após 90 dias, os documentos serão encaminhados para eliminação.

11.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo UNIDEP ou por outra instância competente.

Publique-se:

Pato Branco, 15 de novembro de 2020.